****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 219 Ano 63.**

**Sexta-Feira 23 de Novembro de 2018**

**EDITAIS. Pág, 67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018**

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

DATA E HORA: 06/12/2018, às 10h30

PROCESSO SEI Nº: 8710.2018/0000147-0

ORDEM DE CONMPRA Nº: 894000801002018OC00012

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

(“ADE SAMPA”), serviço social autônomo dotado de personalidade

jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de

interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação,

à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- SMDE, conforme disposto na Lei Municipal no 15.838, de 04

de julho de 2013, torna público que na data, horário e local

acima, realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2018 para a contratação

de empresa especializada em recrutamento, seleção e

administração de estagiários (“Agente de Integração”) a serem

admitidos pela Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE

SAMPA (“ADE SAMPA”), nos termos do disposto no Termo de

Referência - Anexo I do Edital, disponível no site http://www.

adesampa.com.br/editais\_adesampa/"

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

A Comissão de Avaliação informa a classificação de

seleção final dos candidatos (as) para a execução de Oficinas

Modulares de Qualificação Profissional, referente ao Edital

02/2018.

**Temática: Gestão e Empreendimentos Coletivos**





**Temática: Coleta Seletiva e Reciclagem**

****

****

**Temática: Seu papel e do outro**

****

****

**CÂMARA MUNICIPAL. Pág, 113**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PARECER Nº 1817/2018 DA COMISSÃO**

**DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E**

**MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465/2017**

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora

Aline Cardoso, que “dispõe acerca do Programa PraSampa

- Espaços de Convivência, que prevê a instalação e o uso de

extensão permanente do passeio público”. Tais Espaços de

Convivência foram definidos no PL como prolongamentos do

passeio público realizados por meio de plataformas sobre a

área ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipadas

com aparelhos para exercícios físicos, brinquedos, paraciclos,

ambiente de convivência, área verde, bancos com encosto,

mesas com jogos e outros.

Segundo a nobre autora, “o Programa PraSampa cria

condições para o desenvolvimento de novas áreas de recreação

e convivência em locais antes ocupados por carros. Isto torna

os bairros mais humanos, sustentáveis e seguros para a comunidade

local.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

manifestou-se pela Legalidade deste projeto de lei,

aprovando, contudo, Substitutivo para adequar o texto à técnica

legislativa.

No âmbito de análise desta Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente, consideramos que o projeto

é meritório para prosseguimento, na forma do Substitutivo

apresentado por CCJLP.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio

Ambiente, em 21/11/2018.

Toninho Paiva (PR) – Presidente

Alfredinho (PT)

Camilo Cristófaro (PSB)

Dalton Silvano (DEM) - Relator

Fabio Riva (PSDB)

Souza Santos (PRB)